



LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 10 DE JUNHO DE 2003

“Autoriza a celebração de convênio com o Rotary Club de Barra do Piraí para fins de aplicação do Projeto de Equoterapia a portadores de deficiências físicas ou mentais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Rotary Club de Barra do Piraí, para que a instituição possa patrocinar tratamento de equoterapia a alunos da APAE e PESTALOZZI e outros carentes portadores de paralisia cerebral, síndrome de down, esclerose múltipla, autismo, distrofias musculares, paraplegias e tetraplegias, amputações, doenças congênitas, genéticas, retardo mental, dificuldades de aprendizagens, fala e outros males.

ARTIGO 2º - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, repassará mensalmente, e condicionada à prestação de contas também mensal, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), e que serão destinados à viabilização do programa especificado no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A duração do convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, devendo conter as obrigações de atendimento de alunos carentes das instituições APAE e PESTALOZZI e outros residentes no Município, desde que portadores de deficiência física ou mental.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 40/2003
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 013/03